



000136

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 9675/02

DECRETO Nº 8675, DE 27 DE maio DE 1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de Próprios Municipais.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 14.881/98,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, localizada à Rua Líbero Indiani, Distrito de Quiririm, de propriedade de ANTONIO JOSÉ MANSUR e ARCIONE F. VIAGI, configurada à Planta LT1107

Inicia-se no ponto A, ponto este situado a 9,10m, do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência dos prolongamentos da Rua Líbero Indiani com o antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias; do ponto A segue até o ponto B com SE87°15' e 61,40m, daí deflete à direita e segue até o ponto C com SE84°30' e 33,10m; daí deflete à direita e segue até o ponto D, com SE81°50' e 74,40m, confrontando neste trecho (A-D) com o antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil; daí deflete à direita e segue até o ponto E com SW14°30' e 78,60m, confrontando com servidão de passagem; daí deflete à direita e segue até o ponto F com NW68°55' e 67,30m; daí deflete à direita e segue até o ponto G com NW64°50' e 23,10m; daí deflete à direita e segue até o ponto H com NW52°45' e 13,90m; daí deflete à direita e segue até o ponto J com NW47°15' e 16,70m, daí deflete à direita e segue até o ponto K com NW47°05' e 47,00m, confrontando neste trecho (E-K) com a Rua Líbero Indiani; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com NE35°00' e 6,20m, confrontando com a confluência da Rua Líbero Indiani e com o antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, perfazendo no perímetro acima uma área de 8.297,34m².

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta LT -1107 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Am

RW



000137

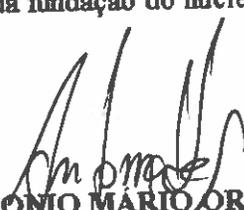
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 1998, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQUITETO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de maio de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA

DECR1107